

**PORTARIA Nº 035/2020, 23 de novembro de 2020.**

**DEUSDEDIT JESUS GUARDA**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

**Considerando** os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Resguardo ao erário.

**Considerando** que é dever da administração pública apurar as irregularidades e identificar os responsáveis, caso existam.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Sindicância Investigativa para apurar supostos erros ocorridos no endereço da ligação nº 72447-27 (conforme documentos juntados no Protocolo Administrativo nº 1994/2020), o qual permitiu que fosse ajuizada ação judicial contra a Autarquia requerendo indenização por danos morais em razão de corte indevido no fornecimento de água. Considerando que o Processo Judicial nº 1000572-91.2020.8.26.0533 está em tramite processual, após decisão final venha apresentar condenação ao pagamento por indenização por danos morais, podendo ocorrer prejuízo à Administração Pública, a comissão deverá identificar os responsáveis pelos atos irregulares praticados.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão Sindicante, composta pelos servidores Heitor Mendonça Leme, Engenheiro Civil, RE 0509; Gisele Cristina Fernandes, Agente Administrativo, RE 1002; Luciane Borges da Silva, Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia, RE 1216; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º - Deliberar** que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

**Art. 4º** - No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

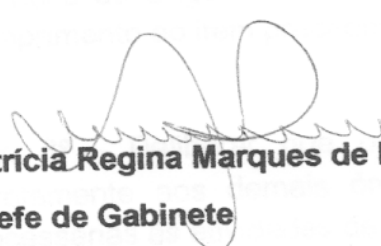
**Art. 5º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, conforme dispõe artigo 104 parágrafos 3º e 4º do Ato Administrativo nº 11 de 21 de Junho de 2013.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de novembro de 2020.

**DEUSDEDIT JESUS GUARDA**  
Diretor Superintendente  
DAE – Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste – SP

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do  
Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 23 de novembro de 2020.

  
**Patrícia Regina Marques de Martino**  
Chefe de Gabinete